

DECRETO Nº 415/2009 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.009

**Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.559, de 16 de outubro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	6.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	6.100,00
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
2781200232.044	Manutenção das Atividades Esportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	38.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	10.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0403	Divisão de Tributação e Fiscalização		
0412300102.014	Manutenção dos Serviços de Tesour.Trib. e Fisc.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	7.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	20.000,00
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	Divisão de Planejamento		
0412100032.043	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de outubro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete